

LEI MUNICIPAL N.º 3.516/2021

Denomina Rua no Município de Selbach/RS, dando as Providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 002/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Artigo 1º. - A Rua Sem Denominação, localizada na frente da Quadra nº 0153 e nos fundos das Quadras nº 075 e nº 0154, e como considerada prolongamento da Rua XV de Novembro do Município de Selbach/RS, passa a ser denominada também “**RUA XV DE NOVEMBRO**” Conforme Mapa Demonstrativo em anexo.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de janeiro de 2021.

MICHAEL KUHN
Prefeito de Selbach

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.01.2021

Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico